



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Nariz Vazio”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- No dia 20 de outubro: “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Nariz Vazio”.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I - promover a divulgação de informações sobre a Síndrome do Nariz Vazio (Empty Nose Syndrome - ENS), seus sintomas, causas, formas de prevenção, tratamentos disponíveis e os direitos das pessoas que têm essa síndrome rara;

II - conscientizar a população, profissionais da saúde e gestores públicos sobre a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento especializado;

III - incentivar ações educativas e campanhas de saúde voltadas às boas práticas em cirurgias nasais e cuidados pós-operatórios;

IV - estimular pesquisas, debates e eventos que contribuam para o aprimoramento do atendimento médico relacionado a doenças nasais e complicações cirúrgicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****JUSTIFICATIVA**

A Síndrome do Nariz Vazio (Empty Nose Syndrome - ENS) é uma complicação rara de cirurgias nasais, como a turbinectomia, onde os cornetos (estruturas que umidificam e filtram o ar) são removidos em excesso, criando uma sensação paradoxal de sufocamento, ressecamento, dores, crostas e dificuldade para respirar, mesmo com as vias aéreas objetivamente abertas, afetando a saúde mental, ansiedade, distúrbios do sono e significativa redução da qualidade de vida.

Apesar de seu impacto severo, a Síndrome do Nariz Vazio permanece amplamente desconhecida pela população e por muitos profissionais da saúde, o que contribui para diagnósticos tardios, tratamentos inadequados e grande sofrimento físico e psicológico por parte dos pacientes. A ausência de informação também faz com que medidas preventivas deixem de ser adotadas, especialmente no que diz respeito às boas práticas cirúrgicas e ao acompanhamento pós-operatório adequado.

Instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Nariz Vazio é uma medida simples, de baixo custo e de grande relevância social. A data proposta tem por objetivo ampliar o conhecimento sobre a síndrome, promover ações educativas, incentivar o debate científico, apoiar pacientes e familiares e orientar profissionais de saúde quanto à importância de uma abordagem cautelosa nas cirurgias nasais.

A criação dessa data no Calendário Oficial do Município permitirá que o Poder Público, em parceria com universidades, hospitais, entidades médicas e organizações da sociedade civil, desenvolva campanhas de esclarecimento e atividades formativas, contribuindo para a prevenção de novos casos e para o acolhimento adequado dos pacientes já afetados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

- Referência bibliográfica:

<https://my.clevelandclinic.org/health/diseases/23170-empty-nose-syndrome>

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL